



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO**

**Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região**  
**Comitê de Priorização do 1º Grau**

**Projeto de Priorização do 1º Grau**  
**Plano de Ação a que se refere o art. 8ª da Resolução CNJ 194/2014**

<b>1 – Nome do Projeto</b>	<b>2 – Código</b>
Projeto de Priorização do 1º Grau	Projeto1G
<b>3 – Responsável</b>	<b>3.1 – Presidente</b>
Comitê de Priorização do 1º Grau	Desembargador Josenildo dos Santos Carvalho
<b>3.2 – E-mail</b>	
<u>comite1g@trt20.jus.br</u>	

<b>4 – Histórico de Mudança</b>			
<b>Versão</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição</b>	<b>Autor</b>
1.0	07/10/2014	Abertura do Projeto	Comitê de priorização do 1º Grau
<b>5 – Objetivo do Projeto</b>			
<p>Estabelecer a equalização de recursos e força de trabalho entre o 1º e o 2º Graus de jurisdição no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, resultando em maior produtividade jurisdicional e distribuição equânime da carga de trabalho dentre os profissionais envolvidos, bem como desenvolver, em caráter permanente, iniciativas voltadas ao aperfeiçoamento da qualidade, da celeridade, da eficiência, da eficácia e da efetividade dos serviços judiciais de 1º grau.</p>			

<b>6 – Justificativa</b>
<p>As Resoluções CNJ de nº <u>194/2014</u> e <u>195/2014</u> instituíram a "...Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, com o objetivo de desenvolver, em caráter permanente, iniciativas voltadas ao aperfeiçoamento da qualidade, da celeridade, da eficiência, da eficácia e da efetividade dos serviços judiciais da primeira instância dos tribunais brasileiros...". O Art. 4º da Resolução 194/2014 determina a constituição de Comitê Gestor Regional, o que foi implementado por este Regional da 20ª Região através da <u>Resolução Administrativa nº 036, de 11 de setembro de 2014</u>. No mesmo Artigo, o Inciso I estabelece como objetivo do comitê "fomentar, coordenar e implementar os programas, projetos e ações vinculados à Política;", justificando, portanto, a consecução do presente projeto.</p>

<b>7 – Escopo</b>
<p><b>Definir princípios</b>, tendo como referência a política nacional, para <u>planejar</u> e <u>implementar Linhas de Ação</u> com objetivos e recursos específicos, delimitados no tempo, voltados a consecução do objetivo do projeto.</p>

8 – Parte Interessada	Representante	Relacionamento com o projeto
CNJ	Conselheiro Coordenador do Comitê Gestor da Rede de Governança de Priorização do Primeiro Grau (Portaria CNJ 198/2014)	Coordenar a Rede de priorização
Tribunal do Trabalho da 20ª Região	Presidente do Comitê Gestor Regional (Res. Adm. nº 36/2014-TRT20)	Instituir e manter o comitê.
9 – Equipe Básica		Papel desempenhado
Desembargador Josenildo dos Santos Carvalho	Desembargador Presidente do Comitê. (membro indicado conforme art. 5.º, inciso I, da Res. 194 do CNJ)	
Juiz José Augusto do Nascimento	Juiz Titular da Vara do Trabalho de Nossa Senhora da Glória (membro escolhido pelo Tribunal - art. 5.º, inciso II, da Res. 194 do CNJ)	
Juíza Flávia Moreira Guimarães Pessoa	Juíza Titular da 4ª Vara do Trabalho de Aracaju (membro eleito na forma do art. 5.º, inciso III, da Res. 194 do CNJ)	
Paulo Ianez Vidal de Lima	Assessor do Desembargador Josenildo dos Santos Carvalho (membro escolhido na forma do art. 5.º, inciso IV, da Res. 194 do CNJ)	
Thiago Ramos Santos	Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Estância (membro eleito na forma do art. 5.º, inciso V, da Res. 194 do CNJ)	
Juiz Ariel Salete de Moraes Júnior	Juiz Titular da 6ª Vara do Trabalho de Aracaju e representante da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 20ª Região – AMATRA XX (membro indicado nos termos do art. 5.º, § 3.º, da Res. 194 do CNJ)	
Norma Sueli Martins de Santana	Subcoordenadora de Gestão de Pessoas e representante da Associação dos Servidores da Justiça do Trabalho da 20ª Região (membro indicado nos termos do art. 5.º, § 3.º, da Res. 194 do CNJ)	
Desembargador Carlos de Menezes Faro Filho	Suplente	

Juíza Eléusa Maria do Valle Passos	Suplente
Juíza Luciana Dória de Medeiros Chaves	Suplente
Adriano Leão Venceslau	Suplente
Hélio Fernando Garcez de Souza Leão	Suplente
Juiz Alexandre Manuel Rodrigues Pereira	Suplente
Paulo Roberto Moura Leite	Suplente

<b>10 – Orçamento Previsto</b>	<b>11 – Prazo Previsto</b>
A ser determinado, de acordo com a abrangência das linhas de ação a serem implantadas.	Dependente das políticas estabelecidas pelo CNJ e pelo pleno do TRT.

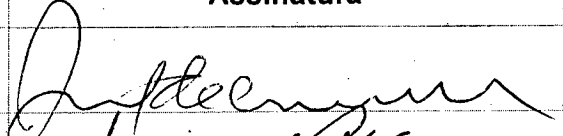
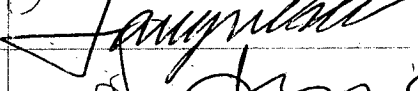
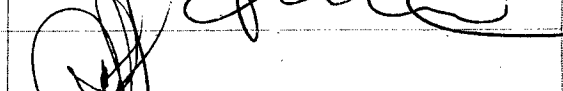

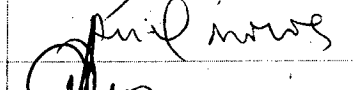


<b>12 – Restrições</b>	
1	Limitação de tempo disponível dos membros componentes, que desempenham outras funções no órgão.

<b>13 – Premissas</b>	
1	Apoio e aprovação do Tribunal Pleno às linhas de ação apresentadas pelo comitê para priorização do primeiro grau.
2	Todos os prazos serão determinados nas reuniões do comitê após a aprovação do projeto.

<b>14 - Linhas de Ação</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Entregas</b>	<b>Controle</b>
Planejar Gestão participativa do primeiro grau na Administração.	Proposta de gestão participativa do primeiro grau	A proposta apresenta representação efetiva e formal do primeiro grau de jurisdição na administração do TRT?
Fomentar estudo estatístico que apresente dados objetivos sobre as questões do projeto.	Relatório estatístico comparativo	Qual a relação da carga de trabalho entre uma unidade judiciária do primeiro e do segundo grau com a lotação atual?  Qual a carga relativa de trabalho entre uma unidade judiciária do

		<p>primeiro grau e cada uma das secretarias da área administrativa?</p> <p>Quais os impactos causados pelas mudanças efetivadas pela resolução 63/2010?</p>
Elaborar proposta para equalização de recursos humanos entre o primeiro e o segundo graus, baseado no relatório estatístico comparativo.	Proposta detalhada de equalização de recursos	A proposta equaliza de forma objetiva, factível e em prazo razoável os recursos do TRT ?
Elaborar estudo, justificativa e proposta sugestiva de padronização operacional das varas do trabalho, respeitada a autonomia do Magistrado.	Estudo e proposta sugestiva de padronização do primeiro grau	A proposta cria métodos para organização e funcionamento administrativo, aplicáveis a todas as varas do trabalho de Sergipe?
Elaborar soluções para prevenção e racionalização de litígios, inclusive tratamento de demandas de massa	Proposta de soluções para racionalização de litígios pelos setores competentes e cronograma de implantação	<p>Quanto podemos reduzir a recorribilidade e o tempo para solução dos processos, em que prazo e de que forma?</p> <p>Quais as ações para redução do custo das demandas de massa, quem vai desenvolver , implementar e efetivar seu controle, e em que prazo?</p>
Estudo para implementação da quitação de débitos trabalhistas através de cartão de crédito e débito	Proposta de efetivação do uso do cartão de crédito e débito no TRT.	A proposta é efetiva e apresenta prazos para implementação do uso dos cartões?
Elaborar proposta para efetivação de convênios e contratações que agilizem o trâmite processual.	Proposta de efetivação de convênios e contratações aprovada pelo pleno.	Quais convênios e contratações serão eficazes para agilização (contábeis, executórios, penhora, etc) ?
Efetivar estudo para aparelhamento de todas as Varas do Trabalho, nos termos da Resolução 63/2010, a fim de que as Sentenças Líquidas sejam proferidas com maior celeridade.	Estudo e proposta de implementação aprovados pelo Pleno.	Quais as ações para que as Sentenças Líquidas sejam proferidas com maior celeridade, quem vai executá-las e efetivar seu controle, e em que prazo?
Implantação efetiva do Núcleo de Conciliação do 1º Grau, na Fase de Conhecimento.	Resolução do pleno efetivando a implantação.	Houve implantação do núcleo?

Garantia de ao menos um assistente para cada juiz substituto.	Resolução do pleno garantindo o assistente aos juízes substitutos.	Todos os juízes substitutos possuem um assistente? Não houve redução da força de trabalho das Varas?
Garantia do mesmo número de servidores, nas Varas da capital e do interior, nos termos da Resolução 63/2010, do CSJT, bem como a indicação de Juízes Substitutos de acordo com o número de processos de cada Vara, sempre tomando-se por base os parâmetros estabelecidos na Resolução 63/2010, do CSJT.	Ato do presidente Designando os servidores e Juízes Substitutos para efetivação da recomendação contida na Resolução 63/2010, do CSJT.	Houve a designação? Não houve redução da força de trabalho das Varas?

Responsável	Data	Assinatura
Desembargador Josenildo dos Santos Carvalho	28/01/2015	
Juiz José Augusto do Nascimento	28/01/2015	
Juíza Flávia Moreira Guimarães Pessoa	28/01/2015	
Paulo Iánez Vidal de Lima	28/01/2015	
Thiago Ramos Santos	28/01/2015	
Juiz Ariel Salete de Moraes Júnior	28/01/2015	
Norma Sueli Martins de Santana	28/01/2015	
<b>Observações:</b>		